



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES  
CNPJ. 06.114.631/0001-18



CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2011

A Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Matões, Estado do Maranhão, nos termos da legislação vigente, torna público para o conhecimento dos interessados que se acham abertas as inscrições ao Concurso Público que trata o presente Edital, destinado ao provimento de cargos no âmbito da Administração Pública Municipal, o qual se regerá de acordo com as instruções seguintes:

**1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Número de Vagas: 115 (cento e quinze), conforme os quadros seguintes:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATÕES									
Cód.	Cargo	Requisitos Necessários (escolaridade mínima)	Zona Urbana		Zona Rural		Total de Vagas	Remuneração (R\$)	Carga Horária Semanal
			N.º de Vagas	N.º de Vagas PNE(s)	N.º de Vagas	N.º de Vagas PNE(s)			
1	Professor Nível I - Educação Infantil	Curso Magistério em Nível Médio ou Licenciatura em Pedagogia	19	2	-	-	21	642,83	20 hs.
2	Professor Nível I – Polivalente (1º ano ao 5º ano e EJA)	Curso Magistério em Nível Médio ou Licenciatura em Pedagogia	-	-	54	6	60	642,83	20 hs.
3	Professor Nível II - Educação Especial (PNE's)	Curso Normal (Magistério) Superior, Pedagogia e/ou Qualquer Curso Superior c/ Habilitação em Licenciatura Plena + Especialização em Educação Especial (PNE's)	5	-	-	-	5	715,56	20 hs.
4	Professor Nível II - Ciências/Biologia (6º ano ao 9º ano.)	Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências e/ou Licenciatura Plena em Biologia.	-	-	3	-	3	715,56	20 hs.
5	Professor Nível II - Química (6º ano ao 9º ano.)	Curso Superior em Licenciatura Plena em Química.	-	-	3	-	3	715,56	20 hs.
6	Professor Nível II - Geografia (6º ano ao 9º ano.)	Curso Superior em Licenciatura Plena em Geografia	-	-	2	-	2	715,56	20 hs.
7	Professor Nível II - História (6º ano ao 9º ano.)	Curso Superior em Licenciatura Plena em História	-	-	3	-	3	715,56	20 hs.
8	Professor Nível II - Língua Estrangeira Inglês (6º ano ao 9º ano.)	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras – Inglês	-	-	3	-	3	715,56	20 hs.
9	Professor Nível II - Matemática (6º ano ao 9º ano.)	Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências Exatas com Habilitação em Matemática, ou Licenciatura Plena em Física.	-	-	5	-	5	715,56	20 hs.
10	Professor Nível II - Letras Português (6º ano ao 9º ano.)	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras – Português.	-	-	5	-	5	715,56	20 hs.
Total Geral de Vagas na Secretaria de Educação							110		

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATÕES							
Cód.	Cargo	Requisitos Necessários (escolaridade mínima)	Zona Urbana e/ou Rural		Total de Vagas	Remuneração (R\$)	Carga Horária Semanal
			N.º de Vagas	N.º de Vagas PNE(s)			
11	Agente de Combate as Endemias	Ensino Fundamental	5	-	5	510,00	40 hs.
Total Geral de Vagas na Secretaria de Saúde					5		

1.2. O Concurso Público será realizado pela FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAIBA, com sede localizada na Rua Tomaz Tajra, 1044 - Jóquei - Centro – em Teresina – PI, empresa contratada na forma da lei, obedecidas às normas constantes no presente Edital.

1.3. O concurso será de Provas para todos os cargos, somente em uma etapa.

1.4. A criação dos cargos e regime jurídico estão contidas nas Leis nº 461/2009 e 497/2010.

1.5. Os candidatos serão classificados na forma estabelecida no Decreto Federal 6.944, de 21 de agosto de 2009, até o limite de vagas definidas no Anexo A deste Edital.

1.6. As atribuições dos cargos estão contidas no Anexo B deste Edital.

1.7. O regime de trabalho dos contratados é o Regime Estatutário, na forma da legislação do Município de Matões, Estado do Maranhão.

1.8. Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho para os quais se inscreveram.

1.9. Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento de todas as vagas oferecidas, o Edital será reaberto para o provimento das vagas remanescentes.

1.10. Os membros da Comissão Organizadora do Concurso, Equipe Auxiliar e funcionários da FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAIBA, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão dos mesmos a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições poderão ser realizadas sob a forma presencial, conforme item 3 ou por intermédio da internet seguindo o item 4 deste capítulo.

**2.2. INSCRIÇÕES DE FORMA PRESENCIAL:**

2.2.1. Período de inscrição: de 10 de janeiro a 17 de janeiro de 2011.

2.2.2 Local de inscrição: na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Gonçalves Dias, s/nº, Centro, Matões – Maranhão – Brasil.

2.2.3 Horário: de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 horas às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

**2.3. DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO PRESENCIAL**

2.3.1. Documentos necessários para inscrição:

a) Comprovante da taxa de inscrição, a ser paga no Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Bradesco, devidamente autenticada;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**  
CNPJ. 06.114.631/0001-18



- b) Documento de identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas e Polícia Militar ou carteiras emitidas por Conselhos ou Ordens, que por Lei Federal, valem como documentos de identificação ou outro documento de identificação, com fotografia.  
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
d) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, sem emendas ou rasuras.

**2.4. INSCRIÇÕES VIA INTERNET:**

2.2.1. Pode ser realizada a inscrição para o Concurso Público via Internet, no endereço eletrônico [www.fundelta.com.br](http://www.fundelta.com.br), no mesmo período fixado pelo subitem deste edital.

**2.5. DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

2.5.1. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá acessar o endereço eletrônico [www.fundelta.com.br](http://www.fundelta.com.br) e após o preenchimento da ficha de inscrição efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto de pagamento disponível também no site, podendo efetuar o pagamento no Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Bradesco.

2.5.2. As inscrições efetuadas via Internet somente serão aceitas após a comprovação de pagamento do valor de inscrição, a ser efetuado no Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Bradesco.

2.5.3. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.4. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.fundelta.com.br](http://www.fundelta.com.br)

2.5.5. A FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAIBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.6. Os candidatos que optarem por essa forma de inscrição estão cientes do conhecimento e aceitação das normas do edital do concurso e automaticamente se declaram ter as condições e os documentos exigidos pelo edital, bem devem disponibilizar um e-mail, por intermédio do qual deverá receber informações de interesse do candidato.

2.6. Cada candidato poderá concorrer para apenas um dos cargos no Concurso.

2.6.1. Havendo mais de uma inscrição de um candidato, será considerada para todos os efeitos legais, aquela datada mais recente.

2.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

2.8. Serão aceitas inscrições por procuração, sendo uma para cada candidato, desde que devidamente registradas em cartórios e as mesmas deverão ser anexadas a Ficha de Inscrição.

2.9. O valor da inscrição será de acordo com o cargo a ser escolhido pelo candidato, discriminado no Quadro I, não sendo restituível em hipótese alguma.

2.10. Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito.

2.11. O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público após ter sua Ficha de Inscrição deferida pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

2.12. A Comissão Organizadora publicará no site da FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAIBA e nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação.

**3. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES**

Quadro I

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Professor Nível II - Educação Especial (PNE's), Ciências/Biologia, Química, Geografia, História, Língua Estrangeira Inglês, Matemática e Letras Português (6º ano ao 9º ano).	R\$ 60,00
Professor Nível I - Educação Infantil e Polivalente (1º ano ao 5º ano e EJA)	R\$ 50,00
Agente de Combate as Endemias	R\$ 40,00

**4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (P.N.Es).**

4.1.- Será assegurada aos portadores de necessidades especiais a reserva de vaga neste concurso público, na proporção de no mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por cargo e, pelo que estabelece o art. 5.º, § 2.º da Lei Federal 8.112/90, usada subsidiariamente, no que couber, o máximo de 20% das vagas disponíveis.

4.1.1. Por força de o que estabelece o Decreto N.º 3.298, de 20/12/1999, as frações decorrentes do cálculo do percentual serão arredondadas para o número inteiro subsequente.

4.1.2.- A inscrição e as normas deste Edital para Portadores de Necessidades Especiais (PNEs), atendem ao que estabelecem a Lei n.º 7.853, de 24.10.89, o Decreto nº 3.298, 20.12.99, bem como, na ausência de Legislação Municipal, no que couber, o que estabelece a Lei Federal nº 8.112/90, em especial, o art. 5º, § 2º.

4.1.3 – Fica, também, quando for o caso, assegurado aos candidatos classificados para o "quadro de reserva" a continuidade das normas dispostas no item 4.1 e subitens 4.1.1 e 4.1.2 no que tange às prerrogativas legais e constitucionais dos direitos dos PNEs.

4.2. – O candidato portador de necessidades especiais, que nos termos legais, necessitar de tempo adicional para realização das provas bem como necessitar de condições especiais para participar do certame, deverá requerê-lo, no prazo determinado para as inscrições (item 3.1, das inscrições), com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.3. – O candidato cego ou portador de ambliopia deverá solicitar, por escrito, à Comissão de Concurso Público Municipal, até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação.

4.4. – Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

4.5. – Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6. Se, comprovadamente, o candidato necessitar de atenção especial, deve comunicar ao FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAIBA ou à Prefeitura Municipal em tempo hábil, até o último dia de encerramento das inscrições.

4.7. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

4.8. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidade especial deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, anexando laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência.

4.9. As pessoas portadoras de necessidade especial, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.10. O candidato portador de necessidade especial, se classificado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte.

4.11. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de necessidade especial, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância a ordem de classificação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**  
CNPJ. 06.114.631/0001-18



4.12. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

4.13. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

#### 5. DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO

5.1. O Concurso Público constará de prova escrita, **constando de 40 (quarenta) questões**, em forma objetiva, de múltipla escolha com **5 (cinco) alternativas** cada, em que uma, e somente uma, alternativa é correta.

5.1.1. – **A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas**, no dia e horário agendados no Cronograma deste Edital, conforme explicitado nos termos do ANEXO II.

5.2. Cada Cargo terá uma modalidade específica de prova, ou combinação de conteúdos, número de questões, com pesos distintos distribuído por provas e variável por questão, exigências distintas, conforme as tabelas (QUADROS) seguintes.

#### 5.3 – QUADROS

QUADRO I					
CARGO: Professor Nível II - Educação Especial (PNE's), Ciências/Biologia, Química, Geografia, História, Língua Estrangeira Inglês, Matemática e Letras Portugueses (6º ano ao 9º ano).					
Prova – Modalidades	N.º de questões	Pesos por questão (citado no caderno de prova)	Pesos total por prova	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				Acerto mínimo por prova	Acerto mínimo do conjunto da prova
Língua Portuguesa	10	0,5; 1,0 ou 2,0	2,0	Sem exigência	60 pontos
Conhecimentos Pedagógicos	10	0,5; 1,0 ou 2,0	2,0	Sem exigência	
Conhecimentos Específicos	20	0,5; 1,0 ou 2,0	3,0	36 pontos	

QUADRO II					
CARGO: Professor Nível I - Educação Infantil e Polivalente (1º ano ao 5º ano e EJA)					
Prova – Modalidades	N.º de questões	Pesos por questão (citado no caderno de prova)	Pesos total por prova	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				Acerto mínimo por prova	Acerto mínimo do conjunto da prova
Língua Portuguesa	10	0,5; 1,0 ou 2,0	2,0	Sem exigência	60 pontos
Matemática	10	0,5; 1,0 ou 2,0	2,0	Sem exigência	
Conhecimentos Específicos	20	0,5; 1,0 ou 2,0	3,0	36 pontos	

QUADRO III					
CARGO: Agente de Combate as Endemias					
Prova – Modalidades	N.º de questões	Pesos por questão (citado no caderno de prova)	Pesos total por prova	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				Acerto mínimo por prova	Acerto mínimo do conjunto da prova
Língua Portuguesa	10	0,5; 1,0 ou 2,0	2,0	Sem exigência	60 pontos
Matemática	10	0,5; 1,0 ou 2,0	2,0	Sem exigência	
Conhecimentos Específicos	20	0,5; 1,0 ou 2,0	3,0	36 pontos	

5.4. Os candidatos que não atingirem o número mínimo de acertos estabelecidos nos QUADROS acima, quadros I, II e III, não serão considerados aprovados no concurso.

5.4.3. *Para todos os candidatos aprovados*, na forma sumulada pelo STJ, a apresentação de conclusão de curso, ou comprovação da escolaridade mínima, somente será exigida quando do ato de nomeação.

#### 6. DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

6.1 As provas do certame serão realizadas dia **20 de fevereiro de 2011**, em locais e horários (podendo ser em dois turnos) a serem oportunamente divulgado nos Murais da Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria Municipal de Educação, bem como divulgados no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAIBA.

6.2. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

6.3. Até 07(sete) dias antes a data da realização das provas, será divulgado, na sede da Prefeitura de Municipal Matões e na página da FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAIBA ([www.fundelta.com.br](http://www.fundelta.com.br)) os locais das provas.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 01 (UMA) hora do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

6.5. O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição, devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto original, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação (modelo antigo) e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

6.5.1. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento e comprovante de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste concurso público, devendo tal fato ser registrado em ata.

6.5.2. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão do Concurso Público.

6.5.3. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência (B.O) com data de até 60 dias, bem como um outro documento oficial que identifique.

6.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, Comprovante de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº. 2 e borracha.

6.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

6.9. Será **excluído do Concurso** o candidato que:

6.9.1. Apresentar-se após o horário estabelecido.

6.9.2. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**  
CNPJ. 06.114.631/0001-18



- 6.9.3. Ao se ausentar da sala de provas – sempre acompanhado do fiscal – o candidato não poderá levar consigo o caderno de questões, cartão-resposta, documento de identidade ou qualquer outro meio para anotação. O descumprimento desta norma implica na eliminação sumária do candidato.
- 6.9.4. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora.
- 6.9.5. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- 6.9.6. Lançar meios ilícitos para execução das provas.
- 6.9.7. Não devolver integralmente o material recebido.
- 6.9.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 6.9.9. Recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização das provas;
- 6.9.10. Deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença;
- 6.9.11. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões;
- 6.9.12. Não apresentar o documento que comprove a inscrição e que identifique o candidato, conforme exigido no item 2.4.1
- 6.9.13. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- 6.9.14. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Público ou com a equipe auxiliar;
- 6.9.15. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 6.10. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, e mais:
- 6.11. O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 6.12. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, o seu caderno de questões. A não devolução do caderno de questões, com o devido registro em ata, implica eliminação do candidato.
- 6.13. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 6.14. Em hipótese alguma haverá vista de prova.
- 6.15. O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e transcrevê-la no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.
- 6.16. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.
- 6.17. Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do Cartão de Resposta deve se processar na forma do modelo descrito na capa da prova (Caderno de Questões).
- 6.18. Sob nenhuma hipótese, haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.
- 6.19. Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital (Anexo II – Cronograma)
- 6.20. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- 6.21. Os cartões-respostas somente serão entregues após 1 (uma) hora do início das provas e quem se ausentar da sala antes de transcorrido este prazo, está sumariamente eliminado do certame.
- 6.22. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta e assinar, sob pena de eliminação do certame, a Ficha de Frequência. A assinatura no cartão de resposta deverá ser igual a que constar no documento de identificação do candidato. **Será eliminado o candidato que rubricar o cartão resposta.**

6.23. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

6.24. O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato do concurso.

6.25. Será eliminado do concurso o candidato que pintar a parte superior do cartão resposta (inscrição e cargo).

6.26. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Para todos os cargos serão aplicadas provas escritas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos, Será classificado o candidato que atingir o número mínimo de 60 (sessenta) pontos.

7.2. A aprovação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas (pontos) obtidas nas provas objetivas, e igual ou superior ao número de pontos estabelecidos nos Quadros I, II e III, calculada na forma estabelecida neste edital.

7.3. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

7.3.1. Se o candidato tem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da realização da prova, o critério de desempate, na ordem, é:

a) o mais idoso.

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova Objetiva de conteúdo específico da categoria profissional.

7.3.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos até a data da realização da prova

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova Objetiva de conteúdo específico da categoria profissional.

b) Tenha obtido a maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

c) O candidato mais idoso.

7.3.3. Persistindo o empate entre os candidatos, o desempate se dará por intermédio do sistema de sorteio público, na presença de um Promotor de Justiça do Município.

7.4. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 5.3.

7.5. O candidato classificado será convocado segundo a ordem de classificação, e sua lotação será para a localidade em que fez a opção por ocasião da inscrição, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. **Somente o próprio candidato poderá interpor recurso** quanto à prova objetiva, quando ficar evidenciado erro de formulação da questão, utilizando-se, para tanto, de formulário próprio constante deste Edital – Anexo VI e no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAIBA ([www.fundelta.com.br](http://www.fundelta.com.br)).

8.2. **Os recursos deverão ser interpostos no prazo de:**

8.2.1. até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado do gabarito oficial e do resultado das provas objetivas no Mural da sede da Prefeitura Municipal, e/ou na página [www.fundelta.com.br](http://www.fundelta.com.br);

8.2.2. até 02 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado final, exclusivamente para retificação de eventual erro material.

8.3. O recurso quanto às questões da prova objetiva, é individual e único para cada etapa e deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma e assinado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado bem como, devidamente fundamentado, comprovando as alegações apresentadas com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc., juntando à cópia dos comprovantes ao formulário do recurso ou anexando comprovantes scaneado na página eletrônico de recursos da FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAIBA ([www.fundelta.com.br](http://www.fundelta.com.br)) (Anexo VI). A desobediência a qualquer das exigências acima apresentadas acarretará a não apreciação do recurso do candidato.



8.4. O recurso poderá ainda ser entregue à Comissão do Concurso situada na sede da FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAIBA ou na sede da Prefeitura do Município de Matões, à Equipe Auxiliar ou a servidor público indicado pela Administração para o recebimento dos recursos. Ressalta-se que a Equipe Auxiliar ou servidor público indicado para este fim, terá a função única e exclusiva de receber os recursos administrativos, encaminhando-os para a sede da FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAIBA, não sendo, a citada Equipe Auxiliar ou servidor público indicado, responsável nem pela organização do concurso público e nem pela elaboração de qualquer das etapas do certame; não respondendo, conseqüentemente, por nenhuma das etapas de organização do concurso.

8.5. A Equipe Auxiliar será formada por servidores indicados pela Prefeitura com a função restrita de receber as inscrições presenciais, os recursos administrativos. A referida equipe auxiliar é vinculada hierarquicamente à Comissão Organizadora do Concurso, não podendo tomar nenhuma decisão fora das suas atribuições acima elencadas.

8.6. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos apresentados intempestivamente. A data limite, quando encaminhado via Correios e Telégrafos, é do recebimento do recurso e não da data da postagem.

8.7. Será indeferido, liminarmente, recurso não-fundamentado ou, caso apresente fundamentação, não esteja devidamente acompanhado de cópia das fontes que embasaram as razões do recurso (cópia de página de livros ou do endereço eletrônico no caso de pesquisa realizada via internet, por exemplo) ou recurso apresentado fora do prazo estabelecido, bem como os recursos que apresentarem cópias de fundamentos de outros recursos.

8.8. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

8.9. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

8.10. A Comissão responsável do concurso constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

8.11. Para os Portadores de Necessidades Especiais cujos laudos médicos não forem pela procedência do pedido ou que não os considere APTOS para os cargos, será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do conhecimento do laudo.

8.12. Junta médica com três profissionais, nomeados pela Prefeitura do Município, farão nova avaliação do candidato PNE. Se assim desejar o Recorrente, um dos três membros da Junta Médica nomeada pela Prefeitura deverá ser indicado expressamente pelo candidato Recorrente.

8.13. Após o julgamento dos recursos, os mesmos são irrecorríveis na esfera administrativa.

#### 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. Será publicada nos Murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, e na página [www.fundelta.com.br](http://www.fundelta.com.br) a relação dos candidatos habilitados nas Provas Objetiva.

9.2. O resultado final do Concurso Público será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, na sede da Prefeitura Municipal de Matões e no endereço [www.fundelta.com.br](http://www.fundelta.com.br).

9.3. Do resultado final constarão apenas os candidatos habilitados nas provas, a relação dos aprovados classificados vagas, em ordem decrescente, mediante o somatório das notas obtidas, a relação aprovados não classificados vagas, será publicado na sede da Prefeitura Municipal e na página [www.fundelta.com.br](http://www.fundelta.com.br) mediante ordem alfabética da relação, todos os candidatos que atingirem o número mínimo de 60(sessenta) pontos na prova e as demais exigências contidas nos quadros I, II e III, no que couber.

9.3.1. O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

9.3.2. Será eliminado do concurso o candidato que não atingir pelo menos 60(sessenta) pontos do total das questões da prova objetiva e, concomitantemente, 60% do total das questões de conhecimento específico.

9.3.3. O candidato eliminado na forma do subitem 9.3.2 deste capítulo deste edital não terá classificação alguma neste certame.

9.3.4. Os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.3.2 serão ordenados por cargo e por ordem alfabética com os valores da nota final nas provas objetivas, que será igual à soma de todas as questões, multiplicadas pelos respectivos "pesos".

#### 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A admissão no emprego obedecerá, rigorosamente, à ordem do Resultado Final dos candidatos aprovados e às disposições legais pertinentes, considerando ainda o resultado dos beneficiários da Lei N.º 7.853, de 24.10.89 e o Decreto N.º 3.298, 20.12.99 – Portadores de Necessidades Especiais.

10.2 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar-se perante a comissão do concurso na Prefeitura Municipal de Matões, de acordo com escala a ser divulgada na época própria, para exame admissional, que ocorrerá com ônus para o Município.

10.3 Somente será admitido no emprego o candidato considerado APTO em inspeção de saúde de caráter eliminatório.

10.4 Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos as seguintes cópias dos documentos acompanhadas dos originais ou devidamente autenticadas:

- comprovante da qualificação exigida;
  - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;
  - Duas fotos 3x4 (iguais), coloridas e recentes;
  - Original da Carteira de Trabalho;
  - Cópia autêntica da Carteira de Identidade;
  - Cópia autêntica do CPF;
  - Cópia autêntica do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
  - Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
  - Certidão de Casamento (se casado) ou da Certidão de Nascimento (se solteiro).
  - Declaração de não exercer cargo/emprego na Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Federal, Estadual ou Municipal, excetuados os casos previstos em lei;
  - Comprovante de vacinação de filhos até cinco anos de idade;
  - Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
  - Comprovante de conta bancária, se detentor de conta corrente;
  - Comprovante de residência em seu nome ou nome dos pais, onde conste seu endereço completo, inclusive o CEP.
  - Declaração de Bens
  - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da admissão;
  - Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
  - Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado.
- 10.5. Os documentos citados no item acima serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para admissão, não sendo aceitos protocolos.

#### 11. DA VALIDADE

11.1. O prazo de validade do concurso será de 01(um) ano, a contar da data da publicação da homologação na imprensa oficial, podendo ser renovado por até igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.



## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- 12.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;
- 12.3. A Comissão Organizadora do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados;
- 12.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado no item 6;
- 12.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.
- 12.6. Não será permitido ao candidato ficar com o caderno de provas.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Não está sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAIBA e nem da Prefeitura Municipal de Matões a venda de apostilas ou outras publicações referentes aos conteúdos programáticos correspondentes ao concurso.
- 13.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- 13.3. A Classificação Final do Concurso será homologada pelo Prefeito Municipal de Matões, sendo os atos respectivos publicado no Diário Oficial e na sede da Prefeitura, bem como publicadas na página [www.fundelta.com.br](http://www.fundelta.com.br)
- 13.4. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial e no átrio da Prefeitura Municipal de Matões, devendo o candidato habilitado acompanhar todas as publicações, inclusive as referentes à convocação para admissão.
- 13.5. Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal de Matões, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventual convocação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura convocá-lo por falta dessa atualização.
- 13.6. As convocações para admissão são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Matões.
- 13.7. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o concurso na sede da Prefeitura Municipal de Matões, na sede da FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAIBA e publicações no Diário Oficial.
- 13.8. O certame será regulado por este Edital, organizado pela FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAIBA e sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Matões - MA.
- 13.10. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão responsável pelo concurso (Comissão Organizadora da FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAIBA formada pela Direção, Administração e o Setor Jurídico da Fundação), de comum acordo com a Prefeitura Municipal de Matões.
- 13.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial encarregada do Concurso.

Matões (MA), 29 de dezembro de 2010.

SUELY TORRES E SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**  
CNPJ. 06.114.631/0001-18



ANEXO A: DO NÚMERO DE VAGAS		
Dispõe sobre o número total de vagas e o número máximo de candidatos aprovados/classificados para cada um dos cargos. (Conforme Anexo II do Decreto Federal 6.944/2009, usado subsidiariamente)		
NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL (POR CARGO)	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS (POR CARGO)	OBSERVAÇÕES SOBRE PNEs
Se o número de vagas previstas no Edital, por cargo e por lotação, for igual a 02 (Exemplos: Professor Nível II - Geografia - 6º ano ao 9º ano)	09	Será assegurada aos portadores de necessidades especiais a reserva de vaga neste concurso público, na proporção de o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por cargo e, pelo que estabelece o art. 5.º, § 2.º da Lei Federal 8.112/90, usada subsidiariamente, no que couber, o máximo de 20% das vagas disponíveis.
Se o número de vagas previstas no Edital, por cargo e por lotação, for igual a 05 (Exemplos: Professor Nível II - Educação Especial - PNE's)	24	
Se o número de vagas previstas no Edital, por cargo e por lotação, for igual a 19 (Exemplos: Professor Nível I - Educação Infantil)	94	

ANEXO B - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	
Professor Nível II - Educação Especial (PNE's), Ciências/Biologia, Química, Geografia, História, Língua Estrangeira Inglês, Matemática, Letras Português (do 6º ano ao 9º ano.) e Professor Nível I - Educação Infantil e Polivalente (1º ano ao 5º ano e EJA).	Executar as tarefas que se destinam a docência, incluindo, entre outras atribuições: participar da elaboração a Proposta Pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.
Agente de Combate as Endemias	Realizar o combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos; vistoriar e detectar os locais suspeitos, buscando a eliminação dos referidos focos; Executar tarefas de orientação e prevenção de endemias e epidemias; Promover a redução da morbi-mortalidade das doenças endêmicas, através de ações de campanhas educativas de prevenção de doenças, visando preservar a saúde da comunidade; Realizar visitas freqüente à população, orientando-a na prevenção e manipulação das endemias; ensinar a população dos cuidados relativos a endemias e preparação para cura, após a orientação médica; desenvolver trabalhos educativos com indivíduos e grupos, exercer outras atividades correlatas.

**ANEXO II - CRONOGRAMA DO CONCURSO**

EVENTO	DATA E/OU PERÍODO
01. Publicação do Edital	07 de janeiro de 2011, no Diário Oficial.
02. Divulgação do Edital	07 de janeiro a 10 de janeiro de 2011
03. Período para as inscrições	10 de janeiro a 17 de janeiro 2011
04. Publicação da relação das inscrições homologadas mais das inscrições que apresentem vícios e/ou impropriedades insanáveis	Até 07 (sete) dias após o encerramento das inscrições.
05. Prazo para apresentação de recurso referente às inscrições indeferidas	01 (um) dia após a publicação da relação que trata o item acima.
06. Homologação e publicação da relação das inscrições, após julgamento dos recursos.	Até 01 (um) dia após a apresentação dos recursos referente as inscrições não homologadas e indeferidas
07. Divulgação dos locais de aplicação da prova objetiva (escrita)	07 (sete) dias antes da aplicação das provas objetivas.
08. Aplicação da prova escrita – objetiva	20 de fevereiro de 2011
09. Divulgação do gabarito da prova escrita objetiva	No 2º (segundo) dia útil após a aplicação da prova
10. Apresentação de recurso do gabarito, para fins de possíveis retificações	02 dias após a divulgação do gabarito da prova objetiva
11. Publicação do gabarito definitivo da prova escrita objetiva	Até 10 dias úteis após a apresentação dos recursos
12. Divulgação da relação dos aprovados e classificados	Até 10 dias úteis após a publicação do gabarito definitivo.
13. Resultado dos recursos que trata o item anterior.	04 (quatro) dias úteis após a publicação da relação dos classificados que trata o item anterior.
14. Abertura de prazo para a interposição de recursos, com finalidade única (e somente esta) de ser corrigido apenas algum erro material, como equívoco no nome, ou na soma das notas ou no critério de desempate.	02 dias após a publicação do resultado que trata o item anterior
15. Resultado final do Concurso.	01 dia após o término que trata o item anterior.

**OBSERVAÇÕES:**  
Todas as decisões e demais atos serão publicados no Diário Oficial (DOM), no endereço eletrônico [www.fundelta.com.br](http://www.fundelta.com.br) e na prefeitura do Município, local de inscrição.  
A publicação dos escores dos títulos que trata o item 16 é provisória, pois pode ser modificada após a interposição dos cabíveis recursos administrativos.  
Na fase prevista no item 18 somente será corrigido algum erro material, de nome do candidato, de algum equívoco na soma das notas ou no critério de desempate.  
Não cabe mais, em hipótese alguma, a discussão de mérito sobre questões ou sobre a titulação apresentada.



ANEXO III – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DE PROVA
<b>Conteúdo Programático DE LÍNGUA PORTUGUESA e CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (comum aos cargos de nível superior)</b>
<b>CARGO: Professor Nível II - Educação Especial (PNE's), Ciências/Biologia, Química, Geografia, História, Língua Estrangeira Inglês, Matemática e Letras Portugues (6° ano ao 9° ano).</b>
<b>Língua Portuguesa (Superior):</b> O texto - leitura e compreensão. Conceitos de texto. Texto e contexto situacional. Fatores de textualidade: 1) Coesão textual: mecanismos gramaticais e lexicais de articulação do texto; 2) Coerência textual; 3) Informatividade; 4) Intertextualidade. Pressupostos e implícitos. Inferências; 5) Aceitabilidade. Tipos de texto: descritivo, narrativo e dissertativo. Gêneros textuais. Variação linguística e norma culta. Modalidades de língua: oral e escrita. Estilística: denotação e conotação. Linguagem figurada (figuras de palavra, figuras de sintaxe e figuras de pensamento) Semântica: a significação das palavras. Sinonímia e paráfrase; contradição e antonímia; hiponímia e hiperonímia; homonímia e paronímia. Ambiguidade (lexical e estrutural) e polissemia. Morfossintaxe: classes e categorias das palavras; processos morfológicos: flexão e derivação; processos de formação de palavras. A frase; a oração e o período. A estrutura sintática do período simples: termos da oração. O período composto e classificação das orações coordenadas e subordinadas. Orações justapostas e paralelismo sintático. Relações de sentido no interior do período. Sintaxe de concordâncias verbal e nominal, de regências verbal e nominal e de colocação pronominal. Emprego da crase. Fonologia: letra e fonema; classificação dos fonemas da língua portuguesa: encontros vocálicos; dígrafo; encontro consonantal; sílaba e tonicidade; divisa silábica; ortoépia ou ortoepeia. Ortografia (grafia correta e acentuação gráfica). Pontuação.
<b>Conhecimentos Pedagógico:</b> 01 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB; 02 – Estatuto da Criança e do Adolescente; 03 – Conceitos Básicos de ensino fundamental; 04 – Educação e conhecimento popular; 05 – Prática Pedagógica; 06 – Atividade de Estimulo ao estudo e aprendizado; 07 – Elementos Locais (sociedade, história, cultura, costumes, política, tv, jornais e etc.) como recursos didático, pedagógicos; 08 – Metodologia de Ensino; 09 – Projeto Pedagógico, planejamento de aulas e avaliação de resultados; 10 – Relações entre ensino e aprendizagem; 11 – Ação educativa com o redutor de violência; 12 – Importância do professor como participante da formação do caráter do aluno; 13 – Inovação na educação e seus reflexos sociais negativos/positivos; 14 – Currículo escolar; 15 – Avaliação do fracasso escolar, ações e posturas auto crítica do professor; 16 – Relações entre família escola e sociedade; 17 – Educação popular; 18 – Função social da escola e compromisso social do educador ética no trabalho docente. Conteúdos da disciplina no ensino fundamental; 19- Legislação e o Fundamento Teórico da Educação de Jovens e Adultos.
<b>Conteúdo Programático CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Professor Nível II - (6° ano ao 9° ano).</b>
<b>Educação Especial (PNE's) (Conhecimento Específico):</b> 1. Conceitos fundamentais em Educação Especial; 2. Educação Especial no contexto da educação brasileira; 3. Educação Especial/Educação Inclusiva: direito à diversidade; 4. Estigma e identidade social do deficiente; 5. Ensino do indivíduo especial: métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos; 6. Ações integradoras: salas de recursos / oficina pedagógica; 7. Ação junto às famílias de pessoas portadoras de deficiência, ações integradoras; 8. Libras; 9. Aspectos econômicos, históricos, geográficos e culturais do Município de Matões e Microrregião.
<b>Professor de Ciências/Biologia (Conhecimento Específico):</b> 1. Ar: 1.1. Composição; Propriedades e respectivas Aplicações. 1.2 Camadas da Atmosfera. 1.3. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). 1.4. Previsão do Tempo. 1.5. Ar e Saúde. 1.6. Preservação do ar. 2. Água: 2.1. Composição, 2.2. Propriedades; 2.3. Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água. 2.4. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. 2.6. Água e Saúde. 2.7. Saneamento Básico. 3. Solo: 3.1. Como se Formam os Solos (as Rochas); 3.2. Composição: 3.3. Tipos; 3.4. Função; 3.5. O Solo e a nossa Saúde. 4. Vírus: 4.1. Estrutura; 4.2. Reprodução; 4.3. Importância do Estudo. 5. Moneras, Protistas e Fungos: 5.1. Representantes; 5.2. Ecologia; 5.3. Características da Célula; 5.4. Caracteres morfofisiológicos; 5.5. Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. 6. Evolução dos Seres Vivos: 6.1. Fóssil e sua importância; 6.2. Seres vivos e adaptação; 6.3. Seleção natural/Mutação; 6.4. categorias de Classificação; 6.5. Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. 7. Animais: 7.1. Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. 7.2. Estudo dos Políferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo); 7.3. Estudo dos Platelminhos, Nematelmitos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). 7.4. Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). 7.5. Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. 8. Vegetais: 8.1. Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); 8.2. Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); 8.3. Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); 8.4. Gimnospermas: representantes, reprodução e importância; 8.5. Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). 9. Corpo Humano: 9.1. Célula (características da célula animal, partes com seus respectivos componentes e função); 9.2. Tecido: conceito, tipos (classificação) e função; 9.3. Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas; 9.4. Educação Sexual; 9.5. Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos. 10. Matéria: 10.1. Conceito; 10.2. Tipos; 10.3. Propriedade (gerais e específicas) 10.4. Energia (modalidade, transformações e unidade de medida); 10.5. Diferenças entre fenômenos químicos e físicos; 10.6. Substâncias: simples, compostas/uso das substâncias na indústria; 10.7. Funções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos (diferenças e aplicabilidades); 10.8. Características diferenciais das misturas e das combinações; 10.8.1. misturas e seus processos de fracionamento; 10.8.2. combinações ou reações químicas – tipos e fatores que a influenciam; 10.9. Movimento: conceito, tipos e seus fatores; 10.11. Massa, força e aceleração. 11. Aspectos econômicos, históricos, geográficos e culturais do Município de Matões e Microrregião.
<b>Professor de Química (Conhecimento Específico):</b> 1 Classificação periódica dos elementos químicos. 2 Radioatividade. 2.1 Natureza das emissões radioativas; leis da radioatividade. 2.2 Fenômenos de fissão nuclear e fusão nuclear. 3 Ligação química. Teoria eletrônica de valência; ligação iônica; ligação covalente; ligação metálica; tipos de fórmula; polaridade das ligações e das moléculas; números de oxidação. 4 Função inorgânica. Conceito: classificação; notação; nomenclatura; conceitos de Arrhenius, Bronsted e Lowry e de Lewis para ácidos e bases. 5 Reação química. Reação química; equação química; tipos de reação química; balanceamento de equação química. 6 Cálculos químicos. Unidade de massa atômica; massas atômica e molecular; Número de Avogadro; Mol; massa molar volume molar; cálculos estequiométricos. 7 Soluções. Conceito; classificação; equivalente-grama; tipos de concentração: diluição; volumetria de neutralização. 8 Termoquímica. Energia e calor; entalpia; reações exotérmica e endotérmica; calor de reação em pressão constante e em volume constante; Entalpias de formação das substâncias, de combustão; Lei de Hess. 9 Cinética química. 9.1 Velocidade de uma reação química; fatores que a influenciam; energia de ativação com ou sem influência de catalisador; lei da ação das massas. 10 Química do carbono. Propriedades fundamentais do átomo de carbono; hibridação; estados de oxidação de carbono; ligação sigma e pi; geometria molecular; classificação do átomo de carbono na cadeia carbônica; notação e nomenclatura dos principais radicais orgânicos. 11 Função orgânica. Conceito; grupamento funcional; fórmulas geral e estrutural; notação e nomenclatura IUPAC das funções orgânicas. 12 Polaridade das moléculas e força intermolecular. Moléculas orgânicas polar e apolar; tipos de força intermolecular; efeitos sobre os pontos de fusão e ebulição nos compostos orgânicos. 13 Acidez e basicidade. Acidez e basicidade de compostos orgânicos. 14 Isomeria. Isomeria plana; isomeria espacial. 15 Intermediário de reação orgânica. Rupturas homolítica e heterolítica; tipo de intermediário. 16 Tipos de mecanismos da reação orgânica. Reação de adição; reação de substituição; reação de eliminação; reação de oxidação; reação de redução; reagentes eletrofílico e radical livre; mecanismo da reação orgânica. 17 Reações de compostos orgânicos. Reação de adição; reação de substituição; reação de eliminação; reação de oxidação. 18 Equilíbrio químico e equilíbrio iônico em soluções aquosas. Reação reversível; equilíbrio químico; constante de equilíbrio; deslocamento de equilíbrio; equilíbrio iônico; ionização da água; ionização dos eletrólitos fracos. 19 Eletroquímica. Potenciais de oxidação e redução; pilhas e acumuladores; eletrólise. Aspectos econômicos, históricos, geográficos e culturais do Município de Matões e Microrregião.
<b>Professor de Geografia (Conhecimento Específico):</b> 1. A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia. 2. O planeta Terra. Os principais movimentos da Terra e suas consequências geográficas. As representações cartográficas. A estrutura interna da Terra e suas principais características. As placas litosféricas. As interações natureza-sociedade. A questão ambiental. 3. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. A dinâmica da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. Os



tipos de climas e suas influências sobre a cobertura vegetal. Problemas ambientais atmosféricos. 4. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos. 5. Os recursos hídricos e sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. Transposição do Rio São Francisco. 6. A população mundial: conceitos fundamentais, dinâmica e distribuição espacial. População e meio ambiente. Migrações, xenofobia. 7. As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo. As transformações do Leste europeu. As áreas de economia subdesenvolvida. As áreas de economia desenvolvida. Os blocos econômicos e a formação dos grandes mercados. A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico. Conflitos do Oriente Médio. 8. O espaço brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural. A evolução do povoamento e a imigração estrangeira no País. A dinâmica populacional. Características do processo de urbanização. O espaço agrário: condicionantes naturais e socioeconômicos que influenciaram a agropecuária nacional. Os problemas agrários brasileiros, territórios, quilombos e indígenas. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. 9. A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. 10. A organização dos poderes no Brasil. A ordem econômica e financeira do Brasil. 11. Aspectos geográficos do Estado do Maranhão. Aspectos econômicos, históricos, geográficos e culturais do Município de Matões e Microrregião.

**Professor de História (Conhecimento Específico):** 1. Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; 3. Linguagem e ensino de História; 4. Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; 5. O ofício do historiador e a construção da História; 6. Natureza, Cultura e História; 7. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; 8. Mundo Medieval; 9. Expansão Europeia do século XV; 10. Formação do Mundo Contemporâneo; 12. Brasil - Sistema Colonial; 13 Brasil - Império; 14. Brasil - República; 15. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; 16. Parâmetros Curriculares Nacionais de História; 17. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; 18. História da América. Aspectos econômicos, históricos, geográficos e culturais do Município de Matões e Microrregião.

**Professor de Língua Estrangeira Inglês (Conhecimento Específico):** Interpretation of test. Simple Present Tense, Present Continuous, Past Simple, Past Continuous, Present Perfect, Past Perfect, Future Tense, Modal Verbs, Passive Voice, Conditionals, Reported Speech, Gerund and Infinitive, Genitive Case, Nouns, Pronouns, Prepositions, Adjectives, Adverbs, Linking Words, Phrasal Verbs. Aspectos econômicos, históricos, geográficos e culturais do Município de Matões e Microrregião.

**Professor de Matemática (Conhecimento Específico):** CONJUNTOS NUMÉRICOS: Números naturais, números inteiros, números racionais, números reais; MATEMÁTICA COMERCIAL: Razão, proporção, médias, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros, porcentagem, câmbio; CÁLCULO ALGÉBRICO: Polinômios e operações, produtos notáveis, fatoração, operações com frações algébricas, equações e inequações do 1º grau, sistema de equações do 1º grau, equações do 2º grau; GEOMETRIA PLANA: Ponto, reta, plano, semi-reta e segmento de reta, polígonos, ângulo, triângulo, quadrilátero, circunferência e círculo, segmentos proporcionais, Teorema de Tales, Teorema de bissetrizes, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos, aplicação do Teorema de Pitágoras; DETERMINANTES E MATRIZES. SISTEMAS LINEARES: Discussão e resolução de sistema, aplicação da Regra de Cramer, ordens usando Sarrus e Laplace; GEOMETRIA ESPACIAL: Estudo de figuras sólidas; GEOMETRIA ANALÍTICA: Estudo da reta, da circunferência e das cônicas; TRIGONOMETRIA: Estudo do Ciclo Trigonométrico, funções trigonométricas, relações e identidades; PROGRESSÕES: Estudo de P. A. e P.G.; LOGARÍTIMOS: Propriedades e operações, equações; FUNÇÃO EXPONENCIAL: propriedades e equações; FUNÇÃO MODULAR: Propriedades e equações; ANÁLISE COMBINATÓRIA: Problemas envolvendo arranjos, combinações e permutações. POLINÔMIOS. NÚMEROS COMPLEXOS. LÓGICA E RACIOCÍNIO. Aspectos econômicos, históricos, geográficos e culturais do Município de Matões e Microrregião.

**Professor de Letras Português (Conhecimento Específico):** 1. Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; 2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; 3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; 4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; 5. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas; 6. Linguagem oral e linguagem escrita: -Relações entre fala e escrita: perspectiva náodicotômica. - Relações de independência, de dependência e de interdependência; 3. O ensino de leitura e compreensão de textos: - Estratégias de leitura. Literatura brasileira. Aspectos econômicos, históricos, geográficos e culturais do Município de Matões e Microrregião.

#### Conteúdo Programático (Para o cargo de Professor Nível I - Educação Infantil e Polivalente (1º ano ao 5º ano e EJA))

**Língua Portuguesa:** Fonética e fonologia. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do hífen. Regência. Crase, pontuação, figura e vício de linguagem. Morfologia. Substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, vocativo, tipos de período, oração coordenadas, orações subordinadas e concordância. Leitura, análise, compreensão e interpretação de textos. Estrutura e formação das palavras. Semântica: sinônima/antonímia, variação contextual de sentido.

**Matemática:** Operações com números reais. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de Três Simples e Composta. Média Aritmética Simples e Ponderada. Juros simples. Equação de 1º e 2º Graus. Sistema de equações de 1º Grau. Relação entre grandezas. Tabelas e Gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, Teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de Situações problema.

**Professor Nível I - Educação Infantil (Conhecimentos Específicos):** LDB. Leis nº 5692/71 e 9.394/96. Alfabetização. Metodologia de ensino: ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Desenvolvimento da linguagem oral, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Caglieri, Piaget, Vygotski. Psicomotricidade. Estatuto da Criança e do Adolescente. Aspectos econômicos, históricos, geográficos e culturais do Município de Matões e Microrregião.

**Professor Nível I - Polivalente (1º ano ao 5º ano e EJA) (Conhecimentos Específicos):** 01 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB; 02 - Estatuto da Criança e do Adolescente; 03 - Conceitos Básicos de ensino fundamental; 04 - Educação e conhecimento popular; 05 - Prática Pedagógica; 06 - Atividade de Estimulo ao estudo e aprendizado; 07 - Elementos Locais (sociedade, história, cultura, costumes, política, tv, jornais e etc.) como recursos didático, pedagógicos; 08 - Metodologia de Ensino; 09 - Projeto Pedagógico, planejamento de aulas e avaliação de resultados; 10 - Relações entre ensino e aprendizagem; 11 - Ação educativa com o redutor de violência; 12 - Importância do professor como participante da formação do caráter do aluno; 13 - Inovação na educação e seus reflexos sociais negativos/positivos; 14 - Currículo escolar; 15 - Avaliação do fracasso escolar, ações e posturas auto crítica do professor; 16 - Relações entre família escola e sociedade; 17 - Educação popular; 18 - Função social da escola e compromisso social do educador ética no trabalho docente. Conteúdos da disciplina no ensino fundamental; 19- Legislação e o Fundamento Teórico da Educação de Jovens e Adultos. **Conhecimentos Sociais:** As Regiões Brasileiras - Aspectos físico, econômico e humano da Região Nordeste; Conhecimentos Básicos de Geografia e História do Maranhão. História do Brasil, da Proclamação da República até os dias atuais. O homem e o meio ambiente. Ecologia. Higiene e saúde e Preservação ambiental. Aspectos econômicos, históricos, geográficos e culturais do Município de Matões e Microrregião.

#### Conteúdo Programático (Para o cargo de Agente de Combate as Endemias)

**Língua Portuguesa:** Compreensão de textos de uso prático no cotidiano profissional (aviso, ofício, carta, memorando, folheto, propaganda, portaria) e textos informativos (jornais, revistas). Conhecimento linguístico: ortografia, separação silábica, acentuação gráfica; crase, pontuação; flexão de gênero e número - concordância nominal; flexão verbal (número e pessoa, tempo e modo) - concordância verbal; significação das palavras: sinônimos, antônimos.

**Matemática:** Números e Operações: Naturais, Inteiros e Racionais. Grandezas Proporcionais: Razão, Proporção, Regra de três simples, porcentagem e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES  
CNPJ. 06.114.631/0001-18



juros simples. Equação de 1º grau. Problemas do 1.º grau. Geometria Plana. Sistema de Medidas: Comprimento, Capacidade, Massa, Superfície, Volume. Tratamento da Informação: Leitura e Interpretação de gráficos e tabelas.

**Agente de Combate as Endemias (Conhecimentos Específico):** Trabalho em equipe de saúde e práticas em saúde da família; Conduta profissional; Princípios e diretrizes do SUS e as políticas públicas de saúde; Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades; Zoonoses: Agentes causadores, Zoonoses emergentes e reemergentes, identificação e controle: leishmaniose, raiva, esquistossomose, Chagas e Cólera; Saneamento ambiental: controle e destinação dos resíduos urbanos e na área rural. Contaminação e Poluição. Abastecimento de Água e Saneamento. Preservação da qualidade da água: SISÁgua. Desinfecção da água armazenada e dos abastecimentos urbanos e rurais; Doenças veiculadas pela água: Doenças Transmitidas por Vetores: Doença de Chagas, Malária e Dengue; Programas de Vacinação Animal; Biossegurança no agente de combate às endemias: medidas de prevenção e controle; uso de EPI. Cubação de depósitos: circular, retangular e triangular (Cálculo de área). Consolidação de Boletins: análise e interpretação de planilhas, soma e cálculo de percentuais. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil - SUS: princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Noções básicas de preservação ambiental (ecologia). Aspectos econômicos, históricos, geográficos e culturais do Município de Matões e microrregião.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**  
CNPJ. 06.114.631/0001-18



ANEXO IV

Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Portadores de Necessidades Especiais

REQUERIMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS CONCURSO PÚBLICO:

À

Comissão Organizadora do Concurso Público

Edital 001/2010

Prefeitura Municipal de Matões

Nome do Candidato:

N.º da inscrição:

Cargo:

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo): Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

Nº do CRM do Médico: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS : (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo , discriminar o tipo de prova necessário)

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES  
CNPJ. 06.114.631/0001-18



ANEXO V

Modelo Padrão de Formulário de Recursos  
FORMULÁRIO DE RECURSO

À

Comissão Organizadora do Concurso Público

Edital 001/2010

Prefeitura Municipal de Matões

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

	Referente a Prova Escrita
<input type="checkbox"/>	Contra Indeferimento de Inscrição
<input type="checkbox"/>	N.º da(s) questão(ões):
<input type="checkbox"/>	Gabarito da Prova Objetiva
<input type="checkbox"/>	Gabarito Oficial:
<input type="checkbox"/>	Contra Resultado Prova Títulos
<input type="checkbox"/>	Resposta Candidato:

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs:

1. Recurso não identificado com nome do candidato, mas por n.º de protocolo - Este n.º deve ser apostado pelo responsável pelo recebimento do recurso – registrar um n.º seqüencial e informar ao candidato para acompanhamento.
2. Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento